

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VII  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA III**

**Quanto ao documento 112.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Vale do Aço.**

**Ementa:**

**Solicitar informação sobre a aprovação do Estatuto do Sínodo Vale do Aço.**

Considerando:

1. Que que o Sínodo Vale do Aço solicita informação sobre a aprovação de seu estatuto enviado para apreciação na CE SC/IPB 2008;
2. Que a CE SC/IPB 2008, ao receber e protocolar o referido sob o número 155, resolveu "Devolver aos sínodos signatários os projetos apresentados para a necessária adequação ao modelo ora ofertado", conforme o DOC CXXXVI;

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Tomar Conhecimento;
2. Informar que a resolução supracitada concede os encaminhamentos necessários;
3. Rogar ao Senhor da seara as mais ricas bênçãos sobre o Sínodo do Vale do Aço.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Presb. Josimar Santos Rosa



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CLXXII**

---

**Roberto Brasileiro Silva**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 30/03/2012**



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CE/SC - 2012**

26 a 31 de Março de 2012 - BARUERI - SP

Folha

**2**

Membros: Rev. Jaed Vasconcelos Gomes, Presb. Paulo Mastro Pietro, Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo Vale do Aço**

**Solicitar informação sobre a aprovação do Estatuto do Sínodo Vale do Aço**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 112**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 26/03/2012**

Ipatinga, 27 de fevereiro de 2012.

**ORIGEM:** Secretaria Executiva do Sínodo Vale do Aço.  
**DESTINO:** COMISSÃO EXECUTIVA DO SC-IPB.  
**ASSUNTO:** Solicitação de Informações sobre o estatuto do SVA.

Prezada CE-SC-IPB.

Na qualidade de Secretário Executivo do SVA comunico a esta respeitável Comissão Executiva, que a CE-SVA, reuniu-se no dia 27/02/2012, e, considerado que o SVA aprovou seu estatuto em sua reunião ordinária de 2007 e encaminhou o mesmo para a CE-SC-IPB em 2008, resolveu solicitar informação sobre a aprovação do estatuto do SVA, conforme registrado na ata de nº 86.

Fraternalmente,



**Rev. Flávio da Silva Duarte.**  
**Secretário Executivo do SVA.**

1 CE-SC/IPB-2008 – Doc. CXXXVI - Quanto aos documentos 6, 7, 8, 62, 70, 155,  
2 181 e 211 - Ementa: Pedidos de Aprovação de Estatuto apresentados pelos  
3 Sínodos Noroeste do Brasil, Campinas, Alagoas/Sergipe, Sudoeste Paulista,  
4 Agreste Sul de Pernambuco, Vale do Aço, Serrano Fluminense e Integração  
5 Catarinense, respectivamente. Considerando: 1. O **pequeno número de**  
6 **Sínodos que encaminhou projetos de Estatuto para aprovação;** 2. A  
7 **necessidade de uniformidade do ato de constituição dos sínodos e a**  
8 **impossibilidade de exame metucioso dos projetos apresentados na**  
9 **presente reunião, dadas a exigüidade do tempo e a complexidade da**  
10 **matéria;** 3. O fato de que o atual Código Civil foi modificado pela Lei 10.825,  
11 **de 22/12/2003, alterando os seus artigos 44 e 2.031, definindo a igreja como**  
12 **organização religiosa, sendo pessoa jurídica de direito privado e, de modo**  
13 **especial, afirmando serem livres a criação, a organização, a estruturação**  
14 **interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao**  
15 **Poder Público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos**  
16 **constitutivos e necessários ao seu funcionamento;** 4. A importância de se  
17 lembrar o ensinamento do grande jurista Miguel Reale de que *“os*  
18 *mandamentos do Código Civil pertinentes, direta ou indiretamente, às*  
19 *atividades religiosas devem ser interpretados em consonância com a Carta*  
20 *Magna, especialmente no tocante à vedação de “embaraços” ao*  
21 *funcionamento dos cultos” e “as igrejas não são associações civis, pois se*  
22 *constituem livremente de conformidade com os fins que lhe são próprios e*  
23 *decorrem de seus atos constitutivos autônomos”;* 5. A realidade de  
24 que, não obstante os expressos termos da Constituição Federal e do  
25 Código Civil, há nos mais variados rincões da pátria brasileira certa e  
26 conhecida resistência dos cartórios em efetuar o registro dos estatutos  
27 das organizações religiosas; 6. A efetiva contribuição dos sínodos  
28 apresentando minutas dos seus projetos de estatutos, possibilitando a  
29 elaboração de modelo para todos os sínodos; 7. A resolução SC-IPB-2006-  
30 Doc. XCVII, que determina que todos os sínodos se constituam em pessoa  
31 jurídica, adaptando modelo de estatutos do presbitério, submetendo à  
32 aprovação do Supremo Concílio ou sua CE, com a observância de toda a  
33 legislação vigente para com os órgãos municipais, estaduais e federais, o  
34 que enseja a formulação de modelo, possível de ser ofertado nesta  
35 oportunidade; A CE-SC/IPB-2008 RESOLVE: 1. Aprovar modelo de Estatuto  
36 de Sínodo, conforme minuta em separado; 2. Informar que a oferta do  
37 modelo aproveita contribuição dos projetos apresentados pelos sínodos  
38 signatários, acompanha o modelo de Estatuto para Presbitério, respeita os  
39 dispositivos da Constituição Federal e do Código Civil, bem como observa  
40 toda a legislação vigente para com os órgãos estatais, na esteira do  
41 preconizado pela resolução do Supremo Concílio; 3. Registrar voto de  
42 agradecimento aos sínodos signatários pela contribuição; 4. Lembrar aos  
43 sínodos a determinação do Supremo Concílio de elaboração de Estatuto,  
44 concedendo prazo para tanto até a próxima reunião da Comissão  
45 Executiva, devendo ser observado o modelo referido no item 1, acima,  
46 ressalvado o disposto no item 5, adiante; 5. Permitir aos Sínodos que  
47 façam alterações no modelo ofertado, atendendo questões regionais e

1 **praxe local, nos limites da CI/IPB e dos seus símbolos de fé; 6. Devolver**  
2 **aos sínodos signatários os projetos apresentados para a necessária**  
3 **adequação ao modelo ora ofertado; 7. Delegar poderes à Comissão de**  
4 **Sistemas e Métodos para receber os projetos dos Sínodos, para aprovação**  
5 **ou não, exigir alterações, constituindo a Comissão Executiva eventual sede**  
6 **recursal; 8. Caberá recurso da decisão da Comissão de Sistemas e**  
7 **Métodos, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento da decisão**

**AVATÁRIO:**

**AO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.**  
**Atividades do Secretário Executivo, 29 FEV. 2012**  
**Edifício Edgardo Bonilha Moraes.**  
**Endereço: Rua Ceará, nº 1.431, bairro Funcionários,**  
**Horizonte/MG – CEP: 30.150-311.**

